



NOTA

Brasília, 03 de novembro de 2020.

NOTA DE REPÚDIO

A FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, vem a público, por meio desta nota, manifestar repúdio à Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 5668 distribuída para ser relatada pelo ministro Edson Fachin e pautada para o dia 11/11/2020.

Trata-se de uma ação ajuizada pelo PSOL – Partido Socialismo e Liberdade – questionando determinados artigos do plano nacional de educação aprovado em 2014.

Este partido em nome de suas próprias convicções, passando por cima de todo o processo democrático, acredita que as escolas não podem funcionar como espécie de “curso técnico”, e sim como um meio de cada criança expressar a sua diversidade através do Gênero.

A Teoria de Gênero já foi amplamente rejeitada pela população brasileira, através dos legisladores dos quase 5.600 municípios, das 27 unidades federativas do Brasil, do Congresso Nacional, e dos pais do Brasil inteiro que se mobilizaram para que esta ideologia não fosse aprovada no Plano Nacional de Educação (2014), Planos Estaduais de Educação (2015), Planos Municipais de Educação (2015) e na Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2017). A rejeição democrática da Teoria de Gênero é massiva!

Em 2014, quando foi votado o Plano Nacional de Educação (PNE), tentou-se incluir a Teoria de Gênero como tema transversal em todo o currículo escolar. Quando os pais perceberam o que estava acontecendo, eles se dirigiram ao Congresso Nacional e explicaram para senadores e deputados que não queriam isso para seus filhos. Então o gênero foi removido do PNE. Na sequência, tentou-se inserir o ensino do gênero nos Planos Estaduais de Educação das 27 Unidades Federativas do Brasil, com o pretexto de que, embora não houvesse sido incluído no Plano Nacional de Educação, tratava-se de uma meta do Terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos e da Conferências Nacionais de Educação e por isso os estados deveriam incluí-la nos Planos Estaduais de Educação (PEE). Novamente os pais dirigiram-se às assembleias estaduais e o gênero foi retirado de todos os currículos estaduais. Mesmo assim o Ministério da Educação tentou orientar os municípios de todo o Brasil para que a Teoria de Gênero fosse incluída desta vez nos Planos Municipais de Educação.

Deu-se então o fato extraordinário de que os pais dos cerca 5.600 municípios brasileiros dirigiram-se aos vereadores de suas cidades e a ideologia de gênero foi rejeitada em praticamente todas as casas legislativas. Ainda assim, ao ser apresentada em 2017 e 2018 a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), houve uma nova tentativa de incluir-se a Teoria de Gênero no currículo das escolas nacionais. Os pais intervieram novamente e o MEC viu-se obrigado a retirar o gênero da BNCC.

Nas audiências públicas abertas em todas as regiões do Brasil, quase a terça parte das intervenções os oradores se pronunciavam para manifestar a rejeição de pais e mestres à inclusão da ideologia de gênero na BNCC. Foi então que o PSOL, inconformado com esta situação, impetrou em 2017 a ADI 5.668 no Supremo Tribunal Federal para exigir a obrigatoriedade do ensino da teoria de gênero no currículo de todas as escolas do Brasil, ignorando as decisões dos legisladores dos quase 5.600 municípios, das 27 assembleias estaduais, da Câmara e do Senado federais e dos pais de todo o país, que haviam

democraticamente rejeitado a Teoria de Gênero para seus filhos.

Portanto, a pauta foi por anos abertamente debatida, tramitou ordinariamente na casa do povo e posteriormente sancionado pela Presidência da República.

Além da pandemia do novo coronavírus, o Brasil enfrenta um outro problema tão importante quanto, que é ativismo judicial. Enquanto a COVID-19 consome a saúde e economia da nossa população, o vírus do ativismo judicial corrói por outro lado a nossa democracia.

O Congresso Nacional por força constitucional reflete os interesses do povo, é natural que no parlamento haja defesa de grupos de interesse, coletivos ou não, pela importância, também retratam a sociedade como um todo.

Um dos pilares do Estado Democrático de Direito é a independência entre os Poderes, portanto apresentar ao Supremo Tribunal Federal uma decisão tomada pelo Congresso Nacional, sancionada pela Presidência da República não é uma maneira de garantir direitos, mas sim, se trata de sobreposição de poderes.

É um desrespeito à decisão dos Poderes Legislativo Federal, Estadual e Distrital.

É inadmissível tal postura sobrevinda de um partido político, que teoricamente deveria legitimar o processo legislativo e não burlá-lo em nome de um descontentamento pueril.

Portanto, a **FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, REPUDIA, a tentativa do PSOL – Partido Socialismo e Liberdade - de manipular a Justiça e a Democracia por meio da ADI de nº 5668.

(assinado eletronicamente)

DEPUTADO DELMASSO

Presidente da Frente Parlamentar Evangélica da CLDF.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 03/11/2020, às 18:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0247254** Código CRC: **F0401D28**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8042
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

00001-00037414/2020-18

0247254v3